



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO	
Secretaria Legislativa	
08 Out. 2021	
Doc. Recebido	
às 09:52 horas	
Ass.	

ANTEPROJETO DE LEI N. 13/2021

“Concede ajuda financeira a Título de Subvenção à Liga de Desporto de São Francisco do Guaporé/RO”.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica concedida subvenção financeira para o exercício de 2021 à Liga de Desporto de São Francisco do Guaporé/RO, inscrita no CNPJ n. 04.689.876/0001-48, com sua sede na Rua 08, esquina com a T - 1, no Município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º. O valor do repasse será de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) e será destinado para cobrir despesas com o **1º Duelo de Laço Comprido** que será realizado nos **26 à 28 de novembro** na **Linha 02 do Porto Murtinho**, neste Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste repasse correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – Subvenções Sociais.

Art. 4º. O recebimento da subvenção financeira ficará condicionado à regular prestação de contas pela entidade subvencionada.

Art. 5º. No caso de irregularidades no processo de prestação de contas, o órgão de Controle Interno notificará o responsável pela entidade, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a devida regularização, bem como poderá adotar medidas que julgar necessárias para facilitar e garantir a regular prestação de contas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, 08 de outubro de 2021.

Vereador Alan Francisco Siqueira
Autor do Anteprojeto